

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de links dedicados de acesso à Internet com banda de no mínimo 400 MB, simétricos para atender à Câmara Municipal de Itajubá, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo de referência.

1.2. O prazo de vigência do contrato celebrado em virtude desta dispensa será de doze meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser renovado por iguais períodos sucessivos, mediante interesse da Administração, respeitada a vigência máxima decenal, conforme disposto no art. 107, da Lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2.1. O presente Termo de Dispensa de Licitação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe: “Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA:

3.1. A presente contratação se justifica pela necessidade de prover infraestrutura física e lógica para atender as demandas de conectividade e garantia do pleno funcionamento dos serviços essenciais da Câmara Municipal de Itajubá como correio eletrônico, acesso à Internet, Intranet, aplicações Web, transferência de arquivos, autenticação de usuários, integração de sistemas, videoconferência, entre outros, na sede do órgão.

A contratação possibilitará os seguintes benefícios:

- **Maior capacidade de transmissão:** A velocidade de transmissão na fibra óptica é mais rápida do que nas conexões por fios de cobre, o que resulta em uma melhor experiência de navegação, carregamento de páginas mais ágil e downloads mais rápidos.
- **Menor degradação de sinal:** Ao contrário da internet banda larga tradicional em cabos de cobre, a intensidade do sinal na fibra óptica não diminui à medida que o cliente se afasta do provedor, garantindo uma conexão mais estável e confiável.
- **Menor Latência:** A latência é o atraso que um pacote de dados leva para percorrer a rede de um ponto a outro. A utilização da fibra óptica na internet pode reduzir problemas de latência em downloads, e uploads, proporcionando uma experiência de navegação mais fluida e eficiente.
- **Facilidade de instalação:** A infraestrutura de fibra óptica é relativamente fácil de instalar e pode ser adaptada para atender às necessidades específicas da Câmara Municipal de Itajubá.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A contratada deverá manter suporte técnico permanente para atender as demandas da Câmara Municipal de Itajubá e se comprometer a realizar eventuais reparos necessários com a maior agilidade possível sempre que necessário.

5. DESCRIÇÃO TÉCNICA – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os acessos à internet em banda larga devem atender às seguintes características mínimas:

a) interna (interfaces LAN) e a Internet (interface WAN), deverá permitir, pela CONTRATANTE, o encaminhamento de portas (port forward) e publicação de serviços (DMZ), para que determinados recursos possam ficar disponíveis na Internet para assistência/configuração remota;

b) no caso de haver um modem roteador (router mode), este deve fazer uso de endereço IP fixo em sua interface WAN e IP FIXO na interface LAN, este deve ser fornecido e configurado pela CONTRATADA;

c) O acesso à internet deverá ser do tipo Banda Larga Dedicada (Full Duplex), simétrico com 100% de garantia de banda, sla mental igual ou superior a 98%;

d) O acesso provido deve possibilitar comunicação direta com a Internet, sem a necessidade de contratação de provedores ou serviços de terceiros;

e) O acesso não pode possuir nenhum tipo de restrição de uso, deve operar 24 horas por dia, 07 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, e sem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço; devendo o suporte técnico ocorrer dentro de até 24 horas após abertura de chamado técnico para resolução de possíveis interrupções do serviço ou qualquer outro problema;

f) Deve haver a possibilidade de mudança de endereço do ponto de acesso, resguardado os prazos previstos neste edital;

g) Deve haver a possibilidade de mudança de local do ponto de acesso no mesmo endereço;

h) Todos os custos para instalação, ativação, fornecimento de equipamentos de conexão nas pontas e demais necessidades caberão à CONTRATADA, devendo ser considerado na sua proposta;

i) Caso seja necessário algum equipamento para conexão ao serviço contratado (por exemplo, conversor de mídia ou roteador), o equipamento deverá ser fornecido e configurado pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, bem como providenciar, em caso de falhas ou problemas técnicos, a troca, também sem ônus algum para a CONTRATANTE.

Cabe à CONTRATADA prover todo o cabeamento externo necessário à disponibilização do serviço a ser fornecido até o primeiro ponto de acesso dentro da instalação da CONTRATANTE. O cabeamento interno da rede que liga o dispositivo da CONTRATADA aos demais dispositivos da rede interna (rede LAN) é de responsabilidade da CONTRATANTE;

j) É obrigatória a realização de vistoria nos locais de prestação de serviço;

k) Caso haja necessidade de realização de obra civil na área interna nas dependências, a CONTRATADA deverá encaminhar Relatório de Pendências para que a CONTRATANTE possa tomar as providências necessárias.

l) O serviço proposto não poderá ter bloqueio de nenhum protocolo ou porta de serviço da arquitetura TCP/IP.

m) Todos os custos decorrentes da instalação e manutenção dos serviços a serem realizados serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5.2. Cabe à CONTRATADA prover todo o cabeamento externo necessário à disponibilização do serviço a ser fornecido até o primeiro ponto de acesso dentro da instalação da CONTRATANTE. O cabeamento interno da rede que liga o dispositivo da CONTRATADA aos demais dispositivos da rede interna (rede LAN) é de responsabilidade da CONTRATANTE.

5.3. O serviço proposto não poderá ter bloqueio de nenhum protocolo ou porta de serviço da arquitetura TCP/IP.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A contratada deverá manter suporte técnico permanente.

6.2 A empresa vencedora do presente processo terá prazo de até 30 dias, da data de assinatura do contrato, para a instalação, teste e entrega dos serviços devidamente em condições plenas de uso.

6.3 SLA máximo de 2 horas para reestabelecimento das funcionalidades do circuito a partir do horário de abertura de chamado técnico.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. O setor de TI da Câmara Municipal de Itajubá, fará o acompanhamento da qualidade da prestação de serviços da Contratada, para atender a demanda de uso de links de Acesso à Internet.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

8.1. O pagamento da prestação de serviços executado pela Contratada será feito mensalmente mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e fatura que comprovem a execução dos serviços prestados.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - RAZÃO DA ESCOLHA:

9.1. A empresa será escolhida, pelo critério MENOR PREÇO.

10. ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para o objeto deste certame é de R\$ 2.113,66 (dois mil cento e treze reais e sessenta e seis centavos) perfazendo um valor total de R\$ 25.603,92 (vinte e cinco mil seiscientos e três reais e noventa e dois centavos) para 12 (doze) meses, conforme média apurada pela Câmara Municipal por meio de consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme documento encaminhado pelo Encarregado de Pesquisa e Formação de Preços. Propostas cujos preços ultrapassem esse valor serão desclassificadas.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas inerentes a esta contratação correrão à conta da seguinte dotação:
01.001.001.01.031.0001.2.267.3.3.90.40.00